



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 837/1965		
Ementa APROVA O PROJETO DE RESOLUÇÃO DOS VEREADORES GUIDO I. DALL'ACQUA FILHO E JOÃO PAULO BOCCA, MODIFICANDO DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO N°43/65.		
Data da Norma 13/10/1965	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Revogada		
Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
02/04/1969	Resolução n° 990/1969	Revogada por
17/11/2020	Resolução n° 5526/2020	Revogada por



Câmara Municipal de Ibitinga

ESTADO DE S. PAULO

Resolução N. 837, de 19 65

A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32 da Lei Estadual N° 1, de 18 de Setembro de 1947,

RESOLVE:

APROVAR, de acôrdo com o deliberado pelo Plenário, pela maioria, em sessão ordinária realizada a 12 do corrente, o projeto de resolução dos Vereadores Guido I. Dall'Acqua Filho e João Paulo Bocca, modificando dispositivos do Regimento Interno, conforme consta do processo n° 43/65, e como segue:

Artigo 1º - Fica acrescentado o § 3º do artigo 3º do Regimento Interno, com a seguinte redação:

§ 3º - A Câmara Municipal, entrará em recesso nos meses de janeiro, fevereiro e julho de cada ano.

Artigo 2º - Passa a ter a seguinte redação o § 1º do artigo 25º:

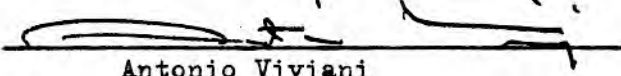
§ 1º - As sessões ordinárias terão lugar todas as primeiras e terceiras, terças feiras de cada mês, com início às 20 horas, e quando o dia for feriado ou facultativo a sessão será suspensa.

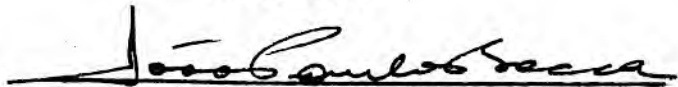
Artigo 3º - Passa a ter a seguinte redação o § 4º, do artigo 46º:

§ 4º - Os pedidos de sugestões e informações ao sr. Prefeito Municipal, deverão ser feitos por escrito, serão dirigidos a Mesa, que lhe dará o encaminhamento conveniente, a critério do sr. Presidente, que poderá submetê-los a discussão e votação no Plenário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 outubro de 1965.


Antonio Viviani
Presidente


João Paulo Bocca
1º Secretário